



Prefeitura do Município de Castro

LEI nº 4184/2025

SÚMULA: “ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NO VALOR DE R\$210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001.0001.0031.0001.2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3390460000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

0001 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)

R\$ 210.000,00

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 210.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001.0001.0031.0001.2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3390460000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0001 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)

R\$ 210.000,00

VALOR TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 210.000,00

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3902/2021, DE 17/12/2021 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2025, APROVADA PELA LEI Nº 4128/2024 DE 26/06/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º – ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADA AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, 20 DE MARÇO DE 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2025 15:18 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ijpm.com.br/pe64c1e9a74001>.

